

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2017 – GS/SEMTAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, Considerando a necessidade de elaboração de Chamada Pública para a avaliação e seleção dos profissionais para compor o Cadastro de Profissionais que poderão atuar como instrutores nos programas, projetos e cursos de qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada, geridos pela SEMTAS por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Credenciamento, Monitoramento e Avaliação das Chamadas Públicas 001/2017 e 002/2017, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

- Edna Correia da Silva Luciano de Oliveira, matrícula nº 72.288-9, Presidente;
- Fernanda Carla Faustino da Silva, matrícula nº 44.369-7, Vice-Presidente;
- Izabel Cristina de Almeida Cortez, matrícula nº 40.981-2;
- Gilson Feijão da Costa, matrícula nº 72.331-7, Membro;
- Ana Santana dos Santos, matrícula nº 70.558-6, Membro;
- Maria Josinalva Felipe de Carvalho, matrícula nº 43.105-2, Membro;
- Antonia Silvania Gomes Campelo Teixeira, matrícula nº 71.839-4, Membro;
- Nóia Maria de Araújo, matrícula nº 45.992-5, Membro;
- Marcélia Pacheco Penha, matrícula nº 70.000-2, Membro;
- Mirna Gomes Barreto Manso de Menezes, matrícula nº 72.315-9, Membro;
- Luana Gleyce Souza da Silva, matrícula nº 72.319-7, Membro;
- Tarcila Nunes Marciel Silva, matrícula nº 72.309-4, Membro;
- Isadora Assunção Pinheiro de Oliveira, matrícula nº 72.310-2, Membro;
- Iliane da Silva Barbosa, matrícula nº 72.307-7, Membro;
- Danielly Rodrigues da Silva Evangelista, matrícula nº 72.331-0, Membro;
- Rodrigo Tavares Pinheiro de Medeiros, matrícula nº 49.145-4, Membro;
- Solange Martins de Lima, matrícula nº 47.020-1, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Nº do processo: 012080/2016-23

Objeto: referente a prestação dos serviços postais, telemáticos e adicionais, para esta SEMURB.

Nome do credor: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Endereço: Av. Engº Hidelbrando de Góis, 221 – Ribeira – Natal/RN. - CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Unidade Orçamentária: 29.101 – Gabinete do Secretário / SEMURB.

Classificação da despesa: 15.122.001.2-614 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMURB. - Elemento da despesa: 33.90.39 - Subelemento:39.33

Valor Estimado para 2017: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fonte: 100000 – Anexo: I.

Natal, 31.01.2017.

Marcelo C. Rosado Maia Batista - Ordenador da Despesa

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Nº do processo: 246/2017-40

Objeto: referente a prestação dos serviços de água e Esgoto prestados pela CAERN, para os prédios sob responsabilidade desta SEMURB, durante o exercício de 2017

Nome do credor: CAERN – Companhia de águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol– Natal/RN. - CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35.

Unidade Orçamentária: 29.101 – Gabinete do Secretário SEMURB.

Classificação da despesa: 15.122.001.2-614 - Funcionamento da SEMURB - Elemento da despesa: 33.90.39 - Subelemento: 39.30

Valor Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fonte: 111 – Anexo: VIII.

Natal, 30.01.2017.

Marcelo C. Rosado M. Batista - Ordenador de Despesa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 108 de 24 de junho de 2009, faz saber que JULGA EXTINTO O AUTO DE INFRAÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO o Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

| | |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO |
| 014885/2010-16 | CENTER INDUSTRIAL ELETROMECÂNICA POTIGUAR LTDA |

Natal, 31 de Janeiro de 2017.

MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 108 de 24 de junho de 2009, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados.

| | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO |
| 081704/2011-48 | DAVI RAFAEL DA SILVA |
| 037165/2010-29 | ECOCIL SPAZZIO SENNA INCORPORAÇÕES |
| 051396/2009-10 | SEVERINO FERREIRA DE SOUZA |

Natal, 31 de Janeiro de 2017.

MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Estado do RN, CNPJ 08.313.496/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a Licença de Instalação Nº005/2017, com prazo de validade até 09/12/2020, em favor do empreendimento Conclusão das obras da Ponte Newton Navarro, ligando a Praia do Forte no Bairro Santos Reis à Praia da Redinha no Bairro Redinha, Natal/RN.

JADER TORRES - SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Concorrência Pública nº. 11.001/2016

Processo nº 025772/2015-51

Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS – TIPO REGULAR I NA CIDADE DO NATAL. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO (CELSTP/PMN), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, localizada na Rua Santo Antônio, nº. 665, Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que no certame acima identificado com data de abertura marcada para o dia 31.01.2017, às 10h00min, não apareceram empresas interessadas em participar do certame, nem mesmo envelopes de empresas foram entregues até o horário previsto no instrumento convocatório, sendo declarada a Licitação DESERTA. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Sr. Presidente da CELSTP/PMN, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar, para o dia 04 de abril de 2017, às 10:00h no mesmo local, esclarecendo que um novo edital tempestivamente, será disponibilizado com as alterações das datas. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2017.

LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO - Presidente da CELSTP/PMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 025/2017-AP/A, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº.10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 0844/90 – SUMOV, de 31/05/1990

CONSIDERANDO que no Ato primitivo de Aposentadoria, nº 020/91 – A.P., de 08 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 1991, foi mencionado 45 (quarenta e cinco) horas extras incorporadas;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador do servidor, quanto à exclusão da vantagem de 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificador o Ato Aposentador nº 020/91 – A.P., de 08 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 1991, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, III, “C”, da Constituição Federal de 1988, ao funcionário LUIZ CESÁRIO GARCIA, matrícula nº 102.164-4, Motorista B-1, da Superintendência Municipal de Obras e Viação – SUMOV, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, calculados com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, “ex-vi” do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20% de gratificação especial e 30% de gratificação adicional quinquenal.

Art. 3º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do ato primitivo.

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 018/2017 – GP/FUNCARTE DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE: